

PUBLICADO DOM 06/12/2003

**PARECER Nº 139/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 602/02.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça Anísio Barbosa da Silva, o espaço público inominado localizado na altura do nº 406 até o nº 416 da Rua Alba Valdez – Jardim Reimberg. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa. A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

**PELA LEGALIDADE**

No entanto, a fim de contemplar a descrição proposta pelo Executivo às fls. 08, sugere-se o seguinte substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº /02 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 602/02**

Denomina Praça Anísio Barbosa da Silva, o espaço livre sem denominação, situado no Jardim Reimberg.

Art. 1º Fica denominado Praça Anísio Barbosa da Silva, o espaço público sem denominação delimitado pela Rua Alba Valdez (Setor 175 – Quadras 004, 005, 009, 016, 017 e 019) no Jardim Reimberg.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19/3/03

Alcides Amazonas - Relator

Antonio Paes-Baratão

Celso Jatene

Carlos A. Bezerra Jr.

Carlos Apolinário

João Antonio

Wadih Mutran